



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável

### ATA DE REUNIÃO nº 03/2026

<b>Data e horário:</b>	30 de março de 2026, a partir das 11 horas.
<b>Local:</b>	Reunião assíncrona por meio do aplicativo WhatsApp.
<b>Reunião conduzida por:</b>	Dr. Gustavo Assis Garcia, Juiz Auxiliar da Presidência
<b>Tema da reunião:</b>	Plano de Logística Sustentável e do Plano de Ações do Plano de Logística Sustentável
<b>PROAD:</b>	202510000675517
<b>Secretário(a):</b>	Raquel Magalhães Antonini
<b>Participantes:</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Gustavo Assis Garcia, Juiz Auxiliar da Presidência;</li> <li>2. Rodrigo Leandro da Silva, Diretor-Geral;</li> <li>3. Tatiana Rodrigues Ferreira, Diretora Administrativa;</li> <li>4. Diego César Santos, Diretor de Planejamento e Inovação;</li> <li>5. Hamilton Pinheiro de Oliveira, Gestor da Qualidade da Diretoria-Geral;</li> <li>6. Raquel Magalhães Antonini, Secretária do Núcleo de Responsabilidade Social e Ambiental;</li> <li>7. Cybelle Saad Sabino de Freitas Faria, Diretora de Engenharia e Arquitetura;</li> <li>8. Luciano Augusto Souza Andrade, Diretor do Centro de Comunicação Social;</li> <li>9. Wanessa Oliveira Alves, Diretora da Diretoria de Gestão de Pessoas;</li> <li>10. Susana Silva Araújo, Coordenadora da Assessoria Técnica e Operacional da Secretaria de Governança Judiciária e Tecnológica.</li> </ol>
<b>Ausentes:</b>	
<b>Abertura:</b>	Raquel Magalhães Antonini dá início a reunião assíncrona informando que a análise e votação do Plano de Logística Sustentável será das 08h às 11h e que o período para análise e votação do Plano de Ações do Plano de Logística Sustentável será das 11h às 14h.
<b>Pauta:</b>	Apreciação e deliberação das minutas do Plano de Logística Sustentável (PLS) e do Plano de Ações do PLS.
<b>Discussões:</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Susana Silva Araújo informou que, em tão curto prazo, não conseguiria fazer uma avaliação completa. De forma que sua análise seria apenas de</li> </ol>



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

*Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável*

pontos formais necessários para ajustes: não há menção ao SGJT, Luciano Augusto ainda atua na área da Comunicação; não é DTI e sim DITI; não existe departamento de telefonia e sim Núcleo de Telecomunicações; a DRH é DGP; e o CCS agora é DIRCOM, Diretoria de Comunicações.

2. Tatiana Rodrigues pediu que sua secretária Arlene Máximo fosse colocada no grupo de WhatsApp.

3. *A pessoa cujo nº de celular é (62) 9 8125.0245* apontou a repetição do nome de Cybelle Saad na composição da Comissão.

4. Hamiltom Pinheiro sugeriu:

- No item 5, objetivos específicos: Promover a efetiva implementação da Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário Goiano, em alinhamento às diretrizes nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, sugere-se Elevar para objetivo geral
- No trecho, *Acredito* que esse texto poderia ser inserido no começo do parágrafo em que ele está posicionado.
- Fiquei na dúvida se o indicador 1.4 precisa ser mantido no Plano.
- 4. *Acredito* que o núcleo deveria vir após a Comissão Gestora do PLS
- Solicito a atualização do cargo de Gestor da Qualidade para “Assessor de Processos, Riscos, Qualidade, Integridade e Compliance
- O texto diz que haverá reuniões trimestrais, mas lista apenas março, junho e setembro. Falta dezembro. Esse ponto é simples, mas importante para não deixar brecha em auditoria ou questionamento de governança.

5. *A pessoa cujo nº de celular é (62) 9 8125.0245* apontou erro de estrutura sintática na página 8.

6. Cybelle Saad sugeriu “Na página 28 – sugiro retirar a frase: “Haverá questão sobre negociação tarifária a ser preenchida” - Na página 48 – cita a Resolução que foi revogada – a Resolução CNJ 114/2010 – Ela foi substituída pela Resolução CNJ 652/2025”

7. Arlene Máximo colocou que é complicado limitar o aumento de gastos de limpeza e vigilância, tendo em vista que tratam de serviços terceirizados. O pagamento desses serviços seguem normas externas como reajustes salariais



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

*Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável*

e outros previstos em Convenções Coletivas.

8. Tatiana Rodrigues informo que o período de três horas para análise do Plano de Ações do PLS 2026 é insuficiente diante da complexidade e dos impactos das metas apresentadas, impossibilitando uma revisão técnica adequada em tempo tão exíguo, entretanto segue breves considerações: No que se refere à estrutura de governança, reforço a sugestão de que, nos itens 1.1, 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 3.3, 8.1, 8.2, 8.4, 11.1, 11.2, 11.3, 12.1, 12.2, 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, a unidade gestora passe a ser exclusivamente o NURSAI. Dado que esta Diretoria já integra o referido núcleo, as ações devem ser submetidas à Alta Administração via NURSAI e, após deliberação, operacionalizadas pelas unidades competentes.

Ela solicita a análise específica dos seguintes pontos para adequação às competências reais desta unidade:

- Item 15 (Serviços Gráficos): a Diretoria Administrativa é responsável exclusivamente pela gestão da mão de obra terceirizada alocada nestes serviços. Os demais gastos e insumos vinculados aos serviços gráficos não são de responsabilidade desta DA.
- Item 16 (Aquisições e Contratações Sustentáveis): a responsabilidade da Diretoria Administrativa restringe-se apenas às aquisições e contratações próprias e de suas unidades subordinadas, não abrangendo a totalidade das compras do Tribunal.
- Itens 4.1, 10.4, 13.1 e 13.2: Reitero que estas ações não competem a esta Diretoria Administrativa e devem ser atribuídas às respectivas unidades técnicas/gestoras.

9. Susana Silva Araújo concordo com Tatiana Rodrigues sobre o prazo limitado para a análise do PLS e do Plano de Ações. Ela reitera a manifestação de mais cedo sobre a confiança ao trabalho da área especializada, com o apoio do time da DPI.

10. Arlene Máximo identifica os seguintes erros: Em ambos documentos verifica-se a ausência de padronização na forma de identificação das unidades e funções, ora realizadas por meio da denominação do cargo (ex.: Ouvidor), ora pela indicação da unidade organizacional (ex.: Ouvidoria).



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

*Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável*

Além da ausência de formatação de fonte e parágrafo.

Sobre o item 2: Copos Descartáveis, foi traçada a meta de reduzir o consumo de copos descartáveis. Todavia como entendimento do próprio Nursai, esse indicador é zerado, devido ao fornecimento de copos biodegradáveis, o que não impacta na meta.

Nesse caso a meta de reduzir o que está zerado não estaria equivocada? talvez “manter zerado o fornecimento de copos descartáveis” e a definição de ações para essa meta.

11. Diego César Santos se manifestou ressaltando que a análise desta Comissão se restringiu à estrutura e à forma de apresentação do material, não emitindo juízo de valor sobre o conteúdo em si. Reafirmo que a área responsável acatou parcialmente os apontamentos feitos por esta diretoria. Ainda assim, acredito que os pré-requisitos de transparência foram contemplados no documento, cabendo agora a avaliação final ao avaliador.

12. Arlene Máximo observou a ausência de menção à Resolução CNJ nº 641/2025, no rol de normativos.

13. Raquel Magalhães Antonini responde que Um dos pontos mais visíveis da atualização foi a inclusão, no anexo compilado da Resolução 400, do tema 21 – Novas Tecnologias, expressamente indicado como incluído pela Resolução 641.

Dentro desse novo tema, foi criado o indicador 21.1 – RDC (Redução de custos decorrentes da adoção de novas tecnologias ou processos). O anexo define esse indicador como o percentual de economia obtida após a implementação de novas tecnologias ou processos, com apuração anual, preenchimento no PLS-Jud e fórmula baseada na comparação entre os custos antes e depois da implementação. Entretanto o CNJ encaminhou ofício informando que o indicador está suspenso, pois a fórmula de apuração e critérios ainda precisavam de mais especificações e aperfeiçoamento do glossário.

### **Deliberações:**

1. Após ressalvas feitas pelo Dr. Gustavo Assis Garcia acerca dos documentos apresentados e apontamentos apresentados pelos membros da



## PODER JUDICIÁRIO

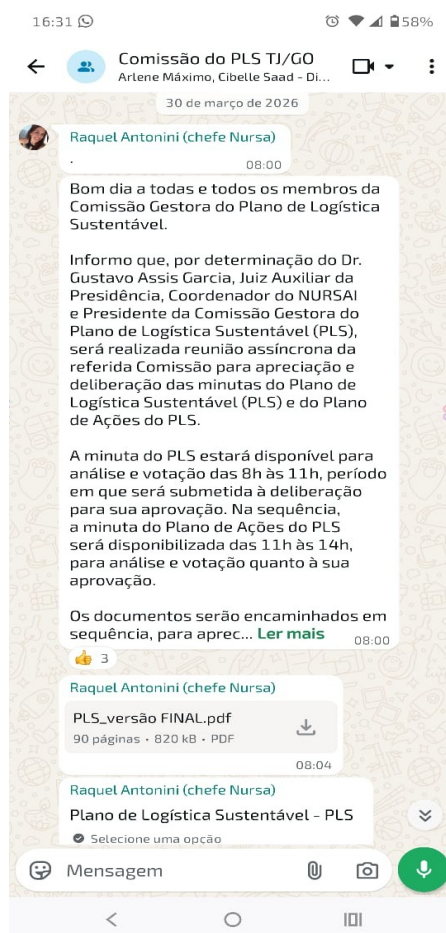
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável

Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, as sugestões de alterações possíveis dos documentos, dentro no prazo fixado, foram consolidadas e remetidas para publicação.

**Conclusão:** Finalmente, nada mais havendo a expor, o Presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, **Dr. Gustavo Assis Garcia**, agradeceu a presença de todas e de todos e eu, **Marcela Ibiapino Martins**, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada eletronicamente.

### REGISTRO DO CHAT:



## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 125470991219 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202510000675517 (Evento nº 20)

**GUSTAVO ASSIS GARCIA**

JUIZ DE DIREITO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - GUSTAVO ASSIS GARCIA

Assinatura CONFIRMADA em 07/05/2026 às 17:39

